

*Paulo
CN Paul*

Ato nº 2

Sixca os vencimentos do cargo de Agente fiscal do Distrito de Fortuna.

Guilherme Giannasi, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Artº 1º - Ficam fixados em R\$ 3.000,000 (três contos de reis) anuais, os vencimentos do cargo de Agente fiscal do Distrito de Fortuna, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano de 1939.

Artº 2º - Este ato entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bela Vista, aos 11 de Março de 1939.

O Prefeito Municipal

Guilherme Giannasi

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bela Vista, aos 11-3-1939.

O Secretario-Contador

Paulinho Peix